

**TERMO ADITIVO Nº 094/2023 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007 - NTCSS - SMS**

**PROCESSO** 2007-0.091.788-4

**PROCESSO SEI Nº** 6110.2021/0001641-7

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA **MICRORREGIÃO M’ BOI MIRIM**.

**OBJETO DO**

**CONTRATO:** Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito da **MICRORREGIÃO M’ BOI MIRIM** – PROREHOSP-PROGRAMA DE RETAGUARDA HOSPITALAR.

**OBJETO DO**

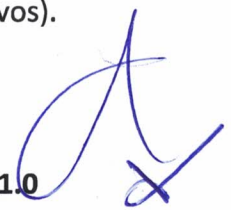
**ADITAMENTO:** Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007**, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de **01/01/2023 a 31/03/2023** conforme Portaria 821/2022 SMS.G e Plano de Trabalho Orçamentário.

**VALOR MENSAL:** **R\$ 32.051.339,82** (trinta e dois milhões, cinquenta e um mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0



Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º) e Portaria SMS nº 401/2020-SMS. G, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.684.938-7/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 056.364.118-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM**, pessoa jurídica de direito privado, qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.557-9 (Certificado de Qualificação nº 005), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 66.518.267/0032-80, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 51029, com endereço na Rua Lund, nº 41 – Liberdade – CEP 01513.020 – São Paulo/SP, neste ato representado por seu Gerente de Desenvolvimento Institucional, **MÁRIO SANTORO JUNIOR**, portador do RG nº 2.832.210-1/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.812.508-82, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 de agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007 – NTCSS/SMS** contida no processo administrativo eletrônico SEI nº 6110.2021/0001641-7, nos termos das cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

**1.1** Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito da **MICRORREGIÃO M’ BOI MIRIM. – PROREHOSP** - PROGRAMA DE RETAGUARDA HOSPITALAR.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007**, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de **01/01/2023 a 31/03/2023**, conforme Portaria nº 821/2022 – SMS e Plano de Trabalho Orçamentário.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 **PRORROGA-SE** o prazo de vigência pelo período de **01/01/2023 a 31/03/2023**, conforme Portaria nº 821/2022 – SMS.G e Plano de Trabalho Orçamentário.

## CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1. Fica estabelecido o orçamento para o período de **01/01 a 31/03/2023**, no valor total de **R\$ 32.051.339,82** (trinta e dois milhões, cinquenta e um mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), onerando as dotações orçamentárias conforme descrito abaixo:

**84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0**

**84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0**

## CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO

5.1 Os valores do repasse de orçamento para o referido período ocorrerão conforme descrito no quadro abaixo mensalmente e segue o plano de trabalho aprovado:

Período	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023
Custeio	R\$ 10.683.779,94	R\$ 10.683.779,94	R\$ 10.683.779,94



## CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE DE CUSTEIO

6.1 Os valores de repasse orçamentário para o referido período ocorrerão conforme descrito no quadro abaixo:

Período	Janeiro	Fevereiro	Março
Custeio	R\$ 11.346.940,84	R\$ 10.020.619,04	R\$ 10.683.779,94

6.2 O valor de repasse orçamentário para o mês de janeiro/2023, foi realizado equivocadamente a maior do que determina a Portaria nº 821/2022 e demonstrado no item 6.1;

6.3 O valor de repasse orçamentário para o mês de fevereiro/2023, ocorreu desconto devido ao valor de janeiro/2023 estar maior que o Plano de Trabalho;

6.4 As tratativas citadas nos itens 6.1; 6.2; 6.3 e 6.4 foram realizadas no Processo SEI nº 6018.2023/0000321-1.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

7.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 003/2007-NTCSS/SMS**, bem como os seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente instrumento.





E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em **02 (duas) vias** de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de janeiro de 2023.

Prof. Dr. Mario Santoro Junior  
Gerente de Desenvolvimento  
Institucional CEJAM

**MÁRIO SANTORO JUNIOR**

Gerente de Desenvolvimento Institucional.

Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" CEJAM



**PELA CONTRATANTE:**

**MARILANDE MARCOLIN**

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Conforme Parecer (078696818)  
Raiadilza Pereira Dentista  
R. 634-607-9  
4044

**TESTEMUNHAS:**

NOME: **VELBIA NEVES**

CPF: **15152783878**

NOME: **DIRLEY GLIZT**

CPF: **13380489840**

**Dirley Glizt**  
CEGISS - Hospitalar  
Gerente Técnico Regional

Alexandro Garcia D'Aurea  
Gerente Jurídico / CEJAM  
OAB/SP nº 167.596  
Dr. Renato Tardelli Pereira  
Diretor Técnico Regional  
CEJAM

